

DOQ Nº243 – ANO I

LEI N.º1635, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTOR: VER. PODER EXECUTIVO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial ao Orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 7.984.300,00 (Sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), com fulcro no art.41, inciso II, art. 42 e art. 43, parágrafo 1º inciso II, da Lei 4.320/64, conforme Programas de Trabalho demonstrados no Anexo II.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Excesso de Arrecadação apurado para o exercício de 2021, derivado de receitas do Leilão de Concessão da CEDAE, conforme demonstrado no anexo I que integra a presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O



ANEXO I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 00 - ORDINARIOS

MÊS DEZEMBRO/2021						
Código	Descrição	Receita Orçada	Receita Arrecadada	Excesso Apurado 2021	Excesso à Suplementar	
1.7.2.8.99.1.1.001	Receitas do Leilão de Concessão da CEDAE	0,00	76.112.879,17	76.112.879,17		
Saldo Suplementado	DOQ. 194/2021 DECRETO 2693/2021					8.500.000,00
Saldo atualizado			67.612.879,17	67.612.879,17		
Saldo suplementado	DOQ.					11.191.936,65
Saldo atualizado			56.420.942,52	56.420.942,52		
Saldo a suplementar						7.984.300,00

VAGNER MUNIZ VEIGA

Diretor do Departamento de Finanças
MBT. 7786/03

Marcio Mitsuki Barbosa

Subsecretário de Planejamento

ALEXSANDRO BONFACIÃO BINOTTI

Secretário de Fazenda e Planejamento

Mat. 14191/01

ANEXO II

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	SUPLEMENTA	
1558	0301.04.122.001.2.234	31.90.11	00	3.700.000,00
	1302.10.122.026.2.610	33.90.30	00	70.000,00
	1302.10.302.026.2.341	33.90.39	00	1.204.300,00
	1302.10.302.026.2.341	33.90.39	00	630.000,00
1711	0301.04.122.001.2.234	46.91.71	00	1.100.000,00
94	0301.04.122.001.2.233	33.90.39	00	330.000,00
1671	0301.04.122.001.2.234	31.90.94	00	150.000,00
	0801.04.122.019.2.057	33.90.91	00	350.000,00
	0301.04.122.001.2.234	31.90.13	00	100.000,00
	050112.361.017.2.024	31.90.13	00	100.000,00
1672	0301.04.122.001.2.234	33.90.49	00	100.000,00
	0501.12.361.017.2.024	31.90.11	00	100.000,00
	0501.12.361.017.2.024	31.90.13	00	50.000,00
TOTAL				7.984.300,00

FONTES: 00